



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3353 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

**EMENTA: INSTITUI O “QUEBRANDO O SILÊNCIO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do município de Barra do Piraí, o evento “Quebrando o Silêncio”, a ser comemorado, anualmente, no quarto sábado do mês de agosto.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 130/2020  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves